

SIDNEY BITTENCOURT

Prefácio

Ronny Charles Lopes de Torres

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
PÚBLICAS E O ESTATUTO
NACIONAL DAS MICROEMPRESAS

COMENTÁRIOS AOS ARTIGOS ESPECÍFICOS
SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS CONTEMPLADOS
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006,
CONSIDERANDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
(LEI Nº 14.133/2021)

Belo Horizonte

FORUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

2022


É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Flávio de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virginia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármen Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Ehrhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Maria Sylvania Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto (<i>in memoriam</i>)	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Gabardo	Paulo Modesto
Fabricio Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

FÓRUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

Luis  Máudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira de Oliveira

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do e-mail editorial@editoraforum.com.br para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

B624n

Bittencourt, Sidney

A nova Lei de Licitações Públicas e o Estatuto Nacional das Microempresas: Comentários aos artigos específicos sobre licitações públicas contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006, considerando a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) / Sidney Bittencourt. - Belo Horizonte : Fórum, 2022.

171p.; 14,5cm x 21,5cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-5518-398-6

1. Direito Administrativo. 2. Administração Pública. 3. Administração de Empresas. 4. Direito Financeiro. 5. Intendência, Compras 6. Contratos Administrativos. 7. Microempresas. 8. Direito Empresarial. I. Título.

CDD 341.3

CDU 342.9

2022-2156

Elaborado por Odilio Hilario Moreira Junior - CRB-8/9949

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

BITTENCOURT, Sidney. *A nova Lei de Licitações Públicas e o Estatuto Nacional das Microempresas: Comentários aos artigos específicos sobre licitações públicas contemplados pela Lei Complementar nº 123/2006, considerando a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)*. Belo Horizonte: Fórum, 2022. XXX p. ISBN 978-65-5518-398-6.

1220648

SUMÁRIO

PREFÁCIO

Ronny Charles Lopes de Torres 13

INTRODUÇÃO 17

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)
E AS MICROEMPRESAS 19

DISPOSITIVOS ESPECÍFICOS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS
CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM AS
ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 147/2014
E 155/2016..... 29

DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) QUE VERSAM SOBRE
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS 33

DISPOSITIVOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) QUE VERSAM SOBRE
COOPERATIVAS..... 37

COMENTÁRIOS AOS ARTIGOS ESPECÍFICOS SOBRE LICITAÇÕES
PÚBLICAS CONTEMPLADOS PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 123/06, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELAS
LEIS COMPLEMENTARES NºS 147/2014 E 155/2016 E IMPACTOS
DETERMINADOS PELA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS)..... 39

ARTS. 42 E 43 DA LC Nº 123/06 (COM REDAÇÃO DADA PELA LC
Nº 147/2014) 39

1 As contratações públicas 40

2 Os destinatários da Lei Complementar nº 123/06..... 52

2.1	O empresário.....	55
2.2	As sociedades.....	60
2.2.1	A sociedade simples.....	61
2.2.2	A sociedade empresária	63
2.2.3	A sociedade cooperativa	64
2.2.4	O microempreendedor individual e produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326/2006	71
2.3	A questão da comprovação do preenchimento dos requisitos para direito aos benefícios	72
3	O regime diferenciado	74
3.1	Os objetos das contratações	74
3.2	A regularidade fiscal <i>a posteriori</i>	75
3.2.1	O suprimento dos defeitos dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista	76
3.2.2	A prorrogação do prazo para suprimento dos defeitos	79
3.2.3	O não suprimento dos defeitos	80
3.2.4	O marco inicial para a contagem do prazo para regularização da documentação fiscal	83
ART. 44 DA LC Nº 123/06		85
4	Novo critério de desempate nas licitações	85
4.1	O empate ficto	86
4.2	Tipos (critérios) licitatórios aplicáveis.....	88
ART. 45 DA LC Nº 123/06		91
5	Procedimentos para o desempate	91
5.1	O lapso temporal para oferecimento de nova proposta no pregão e nas demais modalidades	94
5.2	A questão da licitante “mais bem classificada”	95
5.3	A ausência do representante legal da licitante para exercício do direito de preferência.....	96
ART. 46 DA LC Nº 123/06		98
6	A criação de novo título de crédito no ordenamento jurídico brasileiro	98
6.1	A emissão do título de crédito somente após a concretização da despesa pública.....	105
ARTS. 47 E 48 DA LC Nº 123/06 (COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014)		107
7	Outros tratamentos diferenciados: a questão das normas gerais e das normas específicas.....	108
7.1	A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.....	109
7.2	Condições para o tratamento diferenciado	111

7.2.1	Licitações exclusivas para micro e pequenas empresas nas contratações cujo valor não exceda a R\$80.000,00 (inciso I do art. 48).....	112
7.2.2	Possibilidade de subcontratação compulsória de micro ou pequenas empresas (inciso II do art. 48)	118
7.2.3	Cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e pequenas empresas em aquisição de bens de natureza divisível (inciso III do art. 48)	123
7.3	Benefícios estabelecendo prioridade para as contratações de micro e pequenas empresas locais.....	127

ART. 49 DA LC Nº 123/06 (COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014)	132	
8	Vedações ao tratamento diferenciado	132
8.1	Inexistência do número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro ou pequenas empresas no local (inciso II do art. 49).....	132
8.2	Situação desvantajosa para a Administração Pública ou prejudicial ao conjunto do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49)	133
8.2.1	Quando a competição for dispendiosa para a Administração	134
8.2.2	Quando a competição comprometer o conjunto ou o complexo pretendido	134
8.3	Licitação dispensável ou inexigível (inciso IV do art. 49)	134

LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: EXCERTOS.....	139
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006: EXCERTOS.....	141
DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.....	149
LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007: EXCERTO	159
LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002: EXCERTOS	161
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964: EXCERTOS.....	163
REFERÊNCIAS.....	165